DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXI - N° 6.140 Sábado, Domingo e Segunda-feira, 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2022

Vereadores da oposição se reúnem com promotora, no MP, para discutir o IPTU

Também participaram do encontro representantes do Movimento IPTU Justo

Foto: Divulgação



A reunião com a promotora de Justiça Rita Tourinho foi realizada na tarde de quinta-feira (10). O objetivo foi tratar das possíveis distorções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do aumento na Taxa de Recolhimento de Resíduos Sólidos (TRSD). Estiveram presentes o líder da oposição, vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), as vereadoras Marta Rodrigues (PT), Maria Marighella (PT), Laina Crisóstomo (PSOL), o vereador Sílvio Humberto (PSB) e a co-vereadora Cleide Coutinho (PSOL), do mandato coletivo Pretas Por Salvador, a presidente do PCdoB em Salvador, Aladilce Souza, e os representantes do Movimento IPTU Justo: Lineia Costa e Antônio Lisboa.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Série sobre funcionamento da Câmara encerra temporada

Vereador André Fraga apresenta conteúdo de educação política e formação cidadã no YouTube

Depois de quatro episódios com curiosidades sobre a Câmara Municipal de Salvador (CMS), a primeira temporada da série Na Câmara com o Vereador chegou ao fim na quinta-feira (10). O episódio final, abordou a quantidade de parlamentares na Casa, e foi ao ar às 19h no canal do YouTube do vereador André Fraga (PV) [https://www.youtube.com/andrefraga].

Foto: Assessoria do vereador



Vereador André Fraga apresentou vídeos sobre o Legislativo Municipal

"No começo pensamos em apenas quatro episódios, mas, por conta da repercussão positiva, aumentamos para cinco e estamos finalizando agora esse ciclo. Fizemos vídeos que se assemelham ao formato de videoaulas e podem até se perpetuar como um material de consulta sobre os detalhes da CMS", comemora o vereador.

André Fraga lembrou ainda que a execução dessa série corresponde a um compromisso de campanha nas eleições de 2020: promover mais educação política e aproximar as pessoas do trabalho legislativo. "Essa série tem um caráter de formação mesmo, do cidadão se apropriar do funcionamento da Câmara para saber como cobrar e exigir os seus direitos", explica.

O vereador André Fraga faz parte das redes de aprendizado como o RenovaBR, e a Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS) e acredita na importância de levar esses conteúdos para o cidadão. "Ainda temos muito a falar. É certo que vamos aproveitar a riqueza histórica, política e cultural da CMS para explorar os mais variados conteúdos que abordem a educação política e a formação cidadã", afirma.

Dia Municipal do Optometrista entra no calendário de Salvador

George Reis é o autor do projeto para a promoção da saúde óptica em comunidades periféricas

O vereador George Reis "O Gordinho da Favela" (PSL) é o autor do Projeto de Lei nº 36/2021 que institui o Dia do Optometrista - 6 de março - no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador. A matéria aprovada no plenário da Câmara foi sancionada pelo Executivo Municipal, em 16 de dezembro de 2021, e a Lei nº 9612/2021 já está em vigor.

Para George Reis, "a celebração por meio de uma data oficial serve como marco que registra conquistas sociais e um pontapé inicial para mobilização em torno da causa desses profissionais que possuem grande alcance e estão presentes no dia a dia das comunidades. Eles cumprem um papel importante na sociedade".

O objetivo do projeto é de valorizar o trabalho dos técnicos optometristas, em geral confundidos com médicos oftalmologistas, mas com funções semelhantes e complementares. "São aqueles que cuidam da área externa do globo ocular. Podem identificar possíveis enfermidades e encaminhar, em tempo oportuno, para profissionais habilitados, além de terem a capacidade de definir grau de óculos", explicou o parlamentar.

DISCUSSÃO

O projeto de lei surgiu após reuniões com a União dos Ópticos e Optometristas do Estado da Bahia (Unooba) e com a Associação Brasileira dos Optometristas. O vereador explica que houve discussão sobre a relevância da data e como a população pode ser atendida através de projetos voltados para a comunidade que não tem condições de arcar com consultas para avaliações. "O objetivo é identificar problemas oculares que podem ser corrigidos, promovendo, assim, uma parceria com essa classe de trabalhadores", completou o vereador.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador George Reis

"Os optometristas continuam a enfrentar preconceitos e barreiras para exercerem suas funções. Até já foram considerados ilegais no exercício do ofício. Eu me identifico com esse espírito de luta. Também vejo que, com essa data, eu posso contribuir com uma causa que sei que vai beneficiar a população. Me sinto feliz e realizado com a instituição dessa data", afirmou George Reis.

Vereadores da oposição vão ao Ministério Público

Possíveis distorções do IPTU e taxa de Recolhimento de Resíduos Sólidos foram assuntos da pauta



Fotos: Divulgação



Reunião da oposição com a promotora Rita Tourinho

Vereadores da bancada de oposição tiveram reunião com a promotora de Justiça, Rita Tourinho, no Ministério Público do Estado da Bahia, na tarde de quinta-feira (10). O objetivo foi tratar das possíveis distorções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do aumento na Taxa de Recolhimento de Resíduos Sólidos (TRSD).

O líder da oposição, vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) afirmou: "Estamos desde 2013 lutando contra as distorções criadas pela legislação aprovada ainda no governo ACM Neto que fizeram com que houvesse um aumento astronômico dos valores pagos de IPTU e Taxa de Lixo. Vamos seguir batalhando por um IPTU justo para todas as pessoas". O momento também foi utilizado para denunciar o aumento da TRSD neste ano de 2022, que sofreu reajuste de 50%.

Os vereadores estiveram ao lado de representantes do Movimento IPTU Justo, que relataram as distorções decorrente das inconsistências do cadastro geral de imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz).

Além disso, abordaram o tema das travas e a necessidade de estender o benefício para todos os imóveis, visando evitar que haja cobranças diferenciadas para proprietários de imóveis idênticos. Os itens da pauta estão em um documento com 17 pontos que foi entregue ao Ministério Público.

Também estiveram presentes os vereadores Sílvio Humberto (PSB), Marta Rodrigues (PT), Maria Marighella (PT), Laina Crisóstomo (PSOL) e a co-vereadora Cleide Coutinho (PSOL), do mandato coletivo Pretas Por Salvador, a presidente do PCdoB Salvador Aladilce Souza e os representantes do Movimento IPTU Justo Lineia Costa e Antônio Lisboa.

Maria Marighella questiona requalificação das Dunas de Itapuã

Vereadora participou de protesto no local, quinta-feira (10)

Foto: Felipe Iruatã



Vereadora Maria Marighella durante protesto

A vereadora Maria Marighella (PT) questionou o projeto da Prefeitura de Salvador para requalificação das Dunas de Itapuã, no trecho situado ao lado da Avenida Dorival Caymmi. A parlamentar participou do protesto da comunidade no local, na manhã de quinta-feira (10), durante a apresentação do projeto pelo prefeito Bruno Reis.

"O Abaeté é patrimônio cultural e histórico de nossa cidade, lugar onde está fincada parte fundamental de nossa ancestralidade e memória, além de Área de Proteção Ambiental. Esse não é um ataque isolado. O território tem sido alvo de constantes ameaças como a venda de terrenos públicos do município no entorno, criticada pela comunidade", afirmou Marighella.

A vereadora entende que não há diálogo entre a Prefeitura e a sociedade. Observou também que a cultural da localidade não está sendo respeitada. "Desterritorializar para controlar é tática", avaliou.

Conforme Marighella, a administração municipal propôs, através de concorrência pública, um projeto de urbanização na Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté.

CÂMARA MUNICIPAL

3ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	DC	02′
4	PSOL	02′
5	PSB	02′
6	SD	02′
7	PMN	02′
8	MDB	05′
9	PL	05′
10	PTB	05′
11	PSDB	05′
12	REPUBLICANOS	02′
13	PATRIOTA	02′
14	PT	05′
15	DEM	08′
16	CIDADANIA	02′

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de fevereiro de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 15 / 2022

Institui a Política Municipal de Incentivo e Fomento à Economia Criativa (PMIFEC) no município de Salvador, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo e Fomento à Economia Criativa no município de Salvador.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entendem-se como economia criativa os ciclos individuais e/ou coletivos de criação, produção, distribuição ou circulação, consumo e fruição de produtos, bens ou serviços derivados de setores cujas atividades objetivem precipuamente a geração de resultados de valor inegavelmente simbólico traduzidos pela produção de riqueza de ordem cultural, intelectual, social e artística.

Art. 3º Consideram-se enquanto setores de empreendimento da economia criativa:

I - Setor de consumo: arquitetura, design, moda, publicidade e marketing;
II – Setor cultural: expressões culturais populares, tradicionais, regionais, culturas indígenas, culturas afro-brasileiras, artes, artes cênicas, teatro, música, turismo e entretenimento;
III - Setor de audiovisual: rádio, televisão, cinema, vídeo, publicações e mídias impressas;
IV - Setor de tecnologia: tecnologias de informação e comunicação, *softwares, games*, desenvolvimento novas plataformas digitais e derivados;

Art.4º - A Política Municipal de Incentivo e Fomento à Economia Criativa tem como objetivos:
I - planejar, promover, implementar e coordenar ações que possam fortalecer a economia derivada das atividades culturais inovadores, materiais ou imateriais;
II - fomentar empreendimentos criativos;
III - incentivar inovação criativa;
IV - garantir o desenvolvimento socioeconômico através de expressões culturais;
V - contribuir com a formação de novos profissionais e capacitação dos profissionais incluídos no mercado de trabalho do setor da economia criativa;
VI - desburocratizar a obtenção de linhas de crédito e de financiamento, prioritariamente aos empreendimentos criativos de micro e pequeno porte;
F-PL-010-03

VII - dar suporte logístico às atividades econômicas, fornecendo suporte desde a estrutuação do projeto, formalização e sua respectiva execução;
VIII - promover parcerias com as entidades públicas e privadas do setor criativo;
IX - apoiar as atividades criativas locais;
X - estimular a pesquisa e o desenvolvimento e as tecnologias da informação e comunicação realizadas na produção das atividades, de modo a melhorar sua qualidade;

Art. 5º - Com a finalidade do alcance dos objetivos da Política Municipal de Incentivo e Fomento à Economia Criativa consideram-se como seus princípios:
I - diversidade cultural como instrumento de valorização das expressões e produções culturais originais e criativas e combate ao preconceito de qualquer ordem;
II - inovação criativa, para desenvolver empreendimentos transformadores;
III - inclusão social e digital, como princípio para assegurar e contribuir com a acessibilidade cultural e tecnológica;
IV - sustentabilidade, a fim de garantir e preservar o bem-estar transpessoal e ambiental.

Artigo 4º - Poderão ser realizadas parcerias entre:
I – os órgãos governamentais do municipais, estaduais e federais;
II – as organizações não-governamentais (ONGs);
III – as empresas privadas;
IV – empresas e organizações internacionais com *expertise* com o desenvolvimento e/ou execução de projetos bem sucedidos tangenciados pela economia criativa.

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal poderá:
I - desenvolver ou adaptar plataforma digital ou sítio eletrônico para a inscrição virtual dos empreendimentos criativos para catalogação dos integrantes do setor, bem como eventual submissão de proposta para avaliação de programa ou projeto;
II - estabelecer isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU sobre os imóveis tombados na região do centro histórico da cidade de Salvador, desde que seu uso seja exclusivo para a prestação de atividades econômicas criativas por meio de regramento próprio;
III - ofertar benefícios de ordem tributária, mormente no que diz respeito às taxas cujo poder de polícia pertence à municipalidade como ferramenta de fomento ao setor da economia criativa, sem prejuízo dos limites declinados em lei específica;
IV – facultar a adesão à planos e parcelamentos de dívidas contraídas dotados de condições favoráveis e lapso temporal razoável para adimplemento como incentivo à economia criativa;

Artigo 6º - Fica reservado o percentual de 50% (cinquenta) por cento dos espaços e imóveis públicos destinados à economia criativa para a habitação e exercício das atividades do segmento desenvolvidas exclusivamente por microempreendedores, micro e/ou pequenas empresas.

Parágrafo Único – A reserva albergada pelo caput observará inexoravelmente o período máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos de habitação do espaço ou imóvel público;
F-PL-010-03

bem como a obrigatoriedade de sorteio para fins de designação da ordem de ocupação em louvor aos princípios da isonomia e participação popular, sendo o seu regramento específico objeto de regulamentação de competência do Poder Executivo Municipal.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

DUDA SANCHES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Devido a sua história, formação e povoamento, sabe-se que a cidade de Salvador possui uma vasta diversidade cultural, onde pode-se destacar a música e a dança como principais atividades da indústria criativa que geram impacto econômico ao município, através de espetáculos, shows e feiras, por exemplo.

Sendo a economia criativa inerente ao desenvolvimento territorial e social, é preciso fomentar e incentivar a população para fortalecer as atividades empreendedoras que são envolvidas neste setor criativo, de modo a promover aumento na taxa de ocupação, pesquisas e desenvolvimentos de informações e comunicações, sustentabilidade social, inovação e inclusão (social e digital).

Assim, pode-se concluir que, sendo a economia criativa uma vertente econômica, é um meio de contribuir economicamente sobretudo em períodos de crise, para a redução da pobreza, desigualdade e tornar a população e as áreas vulneráveis pontos de exploração da inovação criativa locais a fim de promover a movimentação econômica local, reconhecendo e valorizando o trabalho daquelas pessoas para o fortalecimento da sociedade e do segmento.

Ante o exposto, em prol do desenvolvimento socioeconômico do município de Salvador, por meio da facilitação e apoio às atividades criativas, entende-se pela extrema relevância da implementação deste projeto como uma importante política pública a ser realizada, conferindo aos cidadãos melhorias econômicas, sobretudo, de modo a requalificar a cidade, portanto, solicita-se a apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

DUDA SANCHES
Vereador

PROJETO DE LEI Nº16/2022

Acrescenta o art. 169 A à Lei nº 5.503, de 1º de março de 1999, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 169 A à Lei nº 5.503, de 1º de março de 1999, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município de Salvador, com a seguinte redação:

".....CAPITULO V- DA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Art. 169 A É vedado o emprego sobre passeios e espaços públicos de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros segmentos da população.

Parágrafo Único. A Prefeitura não concederá alvará aos projetos que violem o conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de janeiro de 2022

maria marighella

MARIA MARIGHELLA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto inspira-se no Projeto de Lei 488/2021 de autoria do Senador Fabiano Contarato, em tramitação no Congresso Nacional e, sobretudo, no contexto de denúncia e mobilização nacional contra atos violadores da dignidade humana em curso nos usos da cidade por particulares e poder público. Num Brasil onde crescem a fome, a miséria e o desemprego, famílias inteiras foram morar nas ruas. As cidades precisam ser lugares de acolhimento.
A marginalização da pobreza e a exclusão social devem ser afastadas pelo Poder Público Municipal, ente que é constitucionalmente incumbido de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos seus habitantes.
O uso de técnicas construtivas hostis para afastar população de rua, idosos, crianças e jovens dos espaços públicos é estratégia antiga. Esse modelo de cidade está articulado com o poder econômico nos processos de gentrificação dos territórios. São inúmeras as denúncias: piquetes, pedras e bolas de cimento no viaduto do Politeama e na Av. Sete Portas, dentre outros. Intervenções desse tipo demandam o uso do poder de polícia administrativa- com a fiscalização e aplicação, se necessárias, das penalidades previstas- porque são violadoras do princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Dito isso, peço o apoio dos meus pares para aprovar o presente Projeto de Lei.

Salvador, 20 de janeiro de 2022.

maria marighella

MARIA MARIGHELLA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 08/2022

Considerando que a inclusão do Programa Morar Melhor para a comunidade do Bairro de Dom Avelar, atenderá uma antiga reivindicação da comunidade carente que não tem condições para reformar as suas moradias, por isso a necessidade de uma intervenção no sentido de melhorar e qualificar as respectivas residências;

Tendo em vista que os moradores dessas comunidades correm sérios riscos de segurança devido as condições precárias das suas moradias em se encontram atualmente e a inclusão do Programa Melhor trará mais segurança e conforto para esta população da nossa cidade;

Avalio que o atendimento do pleito atenderá um grande contingente populacional carente e do qual necessitam de requalificação das unidades, recuperando os componentes estéticos de forma que possibilite aos moradores um maior conforto, bem como um nível maior de salubridade nas edificações do Bairro de Dom Avelar;

Considerando que a sensibilidade e comprometimento social da atual gestão municipal atenderá o relevante pleito da citada comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da Cidade do Salvador, senhor Bruno Reis, estudo de viabilidade técnica junto aos órgãos municipais competentes para inclusão do Programa Morar Melhor para o bairro de Dom Avelar, no âmbito do município de Salvador

Salvador, 11 de janeiro de 2021.

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 09/ 2022

Considerando que entidades carnavalescas, artistas, músicos e parlamentares participaram do lançamento do manifesto batizado por "Carnaval é festa, trabalho e pão", na casa do Olodum, no Pelourinho, nesta quinta-feira (20).

Considerando que o documento construído pelo coletivo reivindica, dentre outros, a criação do Fundo de Desenvolvimento do Carnaval de Salvador, por Lei intitulada, Lei Dodô e Osmar que propicie recursos permanentes para o apoio as entidades carnavalescas de caráter popular e comunitário, a exemplo dos Blocos Afros, Afoxés e Blocos de Samba, em que os recursos devem ser provenientes tanto do poder público quanto dos negócios privados do mercado da festa.

Considerando que apesar da prudente decisão da não realização da festa momesca por 2 anos consecutivos, devido à crise originada pela Covid-19 e suas variantes, a desigualdade mais uma vez se faz presente, em particular para esse seguimento de entidades carnavalescas que carecem de patrocínio público e privado.

Considerando que as entidades carnavalescas foram extremamente prejudicadas nesse período de pandemia, pois perderam a sua principal e, em muitos casos, única fonte de renda.

Considerando que é extremamente necessário reconhecer a importância das entidades carnavalescas de caráter popular e comunitário, para além das questões econômicas, mas em atenção a política cultural e seu componente social, pois seus desfiles reverberam fortalecimento de identidade, manifesto, laços comunitários, participação popular, ocupação de espaços públicos, etc., que tem íntima relação com a história do carnaval de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a criação do Fundo de Desenvolvimento do Carnaval de Salvador, por Lei intitulada, Lei Dodô e Osmar que propicie recursos permanentes para o apoio as entidades carnavalescas de caráter popular e comunitário.

Salvador, 21 de janeiro de 2022.

SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº/ 02 /2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Sagrada Família , CNPJ: 01.367.640/0001-05 ,com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 10 de setembro de 2021.

Joceval Rodrigues

JUSTIFICATIVA

A Creche Sagrada Família é uma associação constituída com o objetivo de desenvolver atividades voltadas para a educação infantil e o acompanhamento integral dos alunos. Sem possuir fins lucrativos, a Creche atende preferencialmente a crianças expostas a situações de risco, oferecendo ainda auxílio nutricional, psicológico e estímulo cognitivo.

A Creche conta com uma estrutura adequada para a finalidade a que se destina e esta inserida em uma comunidade extremamente rica em manifestações religiosas e artitiscas ao lado de um problema social decorrente, dentre outros aspectos de desemprego e das dificuldades de permanência na escola.

O trabalho desenvolvido na Creche contribui para minimizar os efeitos dos riscos do presente contexto sobre as crianças podendo ter repercussões sobre a realidade das famílias, através de um processo extremamente bem planejado e de acolhimento como demonstra a documentação anexa.

Salvador, 10 de setembro de 2021.

Joceval Rodrigues

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº3/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do **AME- ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGELICOS DO BRASIL**, **CNPJ:39.856.080/0001-17**,com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 14 de Outubro de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Requeiro aos meus pares, a concessão da utilidade pública ao AME-ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGELICOS DO BRASIL.

A Associação dos Ministros Evangélicos do Brasil, também conhecida como AME Brasil Seção Bahia, iniciou as primeiras reuniões em fevereiro de 2019 quando um grupo de pastores e líderes manifestaram o desejo de cuidar de pessoas, pois é assim que tratamos nosso próximo.

Percebemos que existem diversas lacunas nas vidas de homens, mulheres e de suas famílias, que pelo chamado de Deus se propuseram a pregar o Evangelho de Cristo, porém a grande maioria delas não tinham uma
entidade que emprestasse sua voz para esses líderes.
Entendemos que líderes cristãos tem um papel fundamental na sociedade, pois sãos eles que trabalham para restaurar famílias, tirar pessoas da marginalidade, acreditam na cura divina de doenças e enfermidades, quando possível acolhem em casas de recuperação, distribuem cestas básicas de alimentos, cuidam de órfãos e idosos e principalmente, chegam onde o braço do estado não chega.

Em diversos momentos da pandemia a AME Brasil entregou cestas de alimentos, auxiliou na legalização de igrejas, promoveu eventos oração pelos pastores e líderes na cidade de Salvador-Bahia.

A AME Brasil tem como objetivo principal defender os interesses dos ministros de Deus, também levar apoio em diversas áreas, investir em educação, capacitação, promover eventos como seminários, conferências, fóruns de debates e tudo que pode engrandecer o trabalho de evangelização em nossa cidade, estado e nação.

Portanto, é evidente o reconhecimento da AME Brasil como de grande relevância social para o município de Salvador, razão pela qual peço o deferimento ao presente requerimento.

Salvador, 14 de Outubro de 2021.

JOCEVAL RODRIGUES

MOÇÃO Nº 24/22.....Congratulações ao Grupo Cultural Os Negões, pela celebração dos seus 40 anos de fundação.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador ALBERTO BRAGA

REQUERIMENTO Nº 53/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia do Reggae.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 54/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia do Vigilante.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 55/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia da Luta Antimanicomial.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 56/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração da Pessoa Idosa.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 57/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em alusão ao Grito dos Excluídos.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 58/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Nacional dos Clubes Esportivos Sociais, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador TÉO SENNA

REQUERIMENTO Nº 59/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia Internacional de Luta contra a AIDS.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 60/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração à Memória dos Mártires da Revolta dos Búzios.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 61/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia da Conscientização sobre Mudanças Climáticas, em 16 de março com horário a ser posteriormente marcado.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA

REQUERIMENTO Nº 62/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 190 anos de fundação da Sociedade Protetora dos Desvalidos (SPD), celebrado em 16 de setembro de 2022, com dia e horário a ser estabelecido posteriormente.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 63/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, em data a ser marcada.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora LAINA PRETAS POR SALVADOR



EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**03/2022**
PROCESSO Nº	1.319/2021, de 15 de setembro de 2021.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 01/2022
CONTRATADA:	**Gente Seguradora S/A**
CNPJ Nº	90.180.605/0001-02
PARECER JURÍDICO Nº	24/2022
OBJETO:	Contratação de Seguro contra incêndio dos bens imóveis, móveis e equipamentos pertencentes a esta Câmara Municipal de Salvador, de modo a prevenir contra eventuais danos pela ocorrência de incidentes e acidentes ocasionados por incêndio, causando prejuízos ao erário, e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros nos bens imóveis, móveis e equipamentos pertencentes a esta Câmara Municipal de Salvador.
VALOR TOTAL:	R$ 10.701,09 (dez mil setecentos e um reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial do Legislativo (DOL).
BASE LEGAL:	Normas de Direito Privado e de Direito Público, de modo subsidiário e suplementar, em especial na Lei Federal n.º 8.666/93, com destaque para o seu art. 24, II (Decreto n. 9.412/2018), bem como nas Leis Municipais ns.º 4.484/92 (no que couber) e 8.421/13 (CADIN), e, ainda, dos Decretos Municipais n.ºs 10.267/93, 15.984/05 e 24.419/13 e, por fim, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.
DATA DA ASSINATURA:	11 de fevereiro de 2022
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante
	Carlos Eduardo Pinto de Souza – Representante da Contratada
	Clésio de Assis Portugal – Testemunha
	Tiago Almeida Neves – Testemunha

()* Extrato republicado em virtude de erro material constante na publicação veiculada no DOL Ano XXXI nº 6.138 11 de janeiro de 2022, página 7, sendo preservada a eficácia da publicação originária.

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 12 de Fevereiro de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
13:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
14:10	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
17:10	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
18:10	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:50	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**